



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODERA LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2022

**Ementa:** Com fluxo no § 4º Artigo 187 e do Artigo 188 do Regimento Interno, e o § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal, Aprova o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalvas, a Prestação de Contas Governo de 2017, relativo ao Processo TC Nº 18100367-3.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**, no uso de suas atribuições, especialmente com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, emiti o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com Ressalva, consoante o disposto no § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, **Senhor Márcio Douglas Cavalcanti Duarte**, relativa ao exercício financeiro de 2017, Processo TCE-PE Nº 18100367-3.

Artigo 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 27 de setembro 2022.

**Bruno dos Santos Caldas**  
Presidente da Câmara

**Heráclito Lupércio Lopes de Santana**  
1º Secretário

**Nelson Pereira da Silva**  
2º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472

